



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Pedro Bezerra de Menezes, nº 387 - Bairro Manoel Costa Moraes - CEP 63475-000 - Jaguaribe - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 GAB-JAG/DG-JAG/JAGUARIBE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO LIBRAS BÁSICO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus (local)*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **1 a 7 de outubro**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Libras Básico 1**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Discorrer sobre o contexto da comunidade surda e as transformações relacionadas;
- Perceber a Libras como a segunda língua oficial do Brasil;
- Explorar os aspectos da deficiência auditiva, aliando teoria e prática;
- Compreender os principais conceitos referentes às línguas de sinais;
- Estudar os principais sinais do alfabeto digital;
- Compreender as formas básicas de comunicação gestual da Libras.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de **40** vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: **30**.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: **10**.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital: **Jovens e adultos, residentes em Jaguaribe ou em cidades vizinhas, que tenham concluído pelo menos o Ensino Fundamental**.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição por meio da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **1 a 7 de outubro**, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE Campus Jaguaribe.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Jaguaribe.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de conclusão do ensino fundamental (pode ser até mesmo declaração de que está cursando o ensino médio, ou faculdade etc.).

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.2.3. **Pessoas da comunidade externa que já concluíram algum curso FIC no IFCE Campus Jaguaribe podem trazer apenas o certificado de conclusão do referido curso FIC, e assim ficam dispensados de trazer a documentação acima.**

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Jaguaribe, nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável no ato de matrícula.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, ele poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Jaguaribe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: **daniel.cavalcante@ifce.edu.br**.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. **O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.**

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Jaguaribe convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 8 de outubro de 2019, nos seguintes locais: site do IFCE Campus Jaguaribe, redes sociais do IFCE Campus Jaguaribe.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Jaguaribe.

6. **DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de **40 (quarenta) horas**, com duração estimada de **5 meses**, durante o período de **10 de outubro de 2019 e 12 de março de 2020**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Jaguaribe, nos seguintes dias e horários: **Quintas-feiras, das 13:00 às 15:00h.**

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

1. INTRODUÇÃO.

- 1.1. Conceituação de Língua de Sinais;*
- 1.2. O que é cultura e comunidade surda?*
- 1.3. Surdo: quem é ele? O que é surdez?*
- 1.4. Amparo legal da educação inclusiva;*
- 1.5. Textos e contextos da educação inclusiva;*
- 1.6. Noções de Linguística aplicada a LIBRAS.*

2. ESTRUTURA DA LIBRAS.

- 2.1. Como fazer cada sinal.*
- 2.2. Configuração das mãos.*
- 2.3. Ponto de articulação.*
- 2.4. Movimento.*
- 2.5. Orientação.*
- 2.6. Expressões facial e corporal.*
- 2.7. Posicionamento de mãos.*
- 2.8. Iconicidade.*
- 2.9. Estilo de pensar e construir as frases.*

3. VOCABULÁRIO.

- 3.1. Datilologia e sinal soletrado.*
- 3.2. Soletração rítmica.*
- 3.3. Alfabeto: Letras e números.*
- 3.4. Identificação.*
- 3.5. Saudações.*
- 3.6. Números ordinais.*
- 3.7. Calendário e Horários.*
- 3.8. Nomes e Pronomes.*
- 3.9. Dias da Semana.*
- 3.10. Meses do Ano.*
- 3.11. Comandos.*
- 3.12. Verbos de ação e de estado.*
- 3.13. Sentimentos e adjetivos.*
- 3.14. Pessoas da família e sinais relacionados a relacionamentos.*
- 3.15. Cores.*
- 3.16. Tipos de Frases.*
- 3.17. Deficiências.*
- 3.18. Nomenclatura de cursos.*
- 3.19. Profissões e sinais relacionados ao ambiente de trabalho.*

- 3.20. *Advérbios de tempo, de espaço e de intensidade.*
3.21. *Condições climáticas.*
3.22. *Animais e sinais de contexto de animais.*

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	sexta-feira, 27/09/2019
Período de inscrição	de terça-feira, 01/10/2019, até segunda-feira, 07/10/2019
Divulgação dos candidatos classificados	terça-feira, 08/10/2019
Início das aulas	quinta-feira, 10/10/2019
Previsão de término das aulas	12/03/2020

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Jaguaribe reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Jaguaribe, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Jaguaribe.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Jaguaribe.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaguaribe, 26 de setembro de 2019.

(assinatura eletrônica)

Gestor de Extensão do Campus Jaguaribe

(assinatura eletrônica)

Diretor Geral do Campus Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Izamaro de Araujo, Diretor(a) Geral do Campus Jaguaribe**, em 26/09/2019, às 17:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1023448** e o código CRC **A87F4690**.

ANEXOS

Anexo I - Formulário de Inscrição

23487.002051/2019-74

1023448v3